



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 152, DE 20 DE MAIO DE 2010

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EXERCÍCIO DE
2010, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 100 - XIII da Lei orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o **Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** para dar cobertura às despesas com a implantação do **RESTAURANTE POPULAR**, tendo a seguinte função programática.

Órgão 16 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Sub-função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0052- Administração Geral
Atividade 2.421- Implantação de Restaurante Popular

4.4.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>30.000,00</u>
TOTAL:	200.000,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por conta de anulação parcial da dotação abaixo discriminada de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

1018- Reserva de Contingência

99.999.9999.2-151- Despesas de Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2010.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal